

Henrique Rochelle Filho - João Alves Corrêa de Toledo.  
Eu, João de Sampaio Mattos, secretario da Camara  
Municipal de Piracicaba, fiz o presente registro.

**Resolução nº 254** - Autorisa a Prefeitura a restituir a D.  
Antônia Candida Camargo Ferraz a quantia de 816#000  
paga como multa.

Art. 1.º - Fica o Prefeito autorizado a restituir a D. Antônia Can-  
dida de Camargo Ferraz a quantia de oitocentos e deze-  
seis mil reis que pagou como multa de impostos devi-  
dos pelo seu finado esposo Victaliano Ferraz do Amaral.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões da Camara, 16 de Agosto de 1920.  
Antonio Corrêa Ferraz - Fernando Fabeliano da Costa -  
Luiz Rodrigues de Moraes - Samuel de Castro Neves -  
João Alves Corrêa de Toledo - Henrique Rochelle Filho -  
Paulo da Silva Leitão - Ricardo Pinto Cesar.

Eu, João de Sampaio Mattos, secretario da Ca-  
mara Municipal de Piracicaba, fiz este registro.

**Resolução nº 255** - Autorisa a Prefeitura a completar a  
illuminação da avenida D. Lydia de Resende.

Art. 1.º - Fica a Prefeitura autorizada a completar a illu-  
minação da avenida D. Lydia de Resende.

Art. 2.º - As despesas correrão pela verba "Illuminação  
Publica", do orçamento para o anno vindouro.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões da Camara Municipal de Pi-  
racicaba, em 16 de Agosto de 1920. Antonio Cor-

Corrêa Ferraz - Fernando Fibuliano da Costa - João Alves Corrêa de Toledo - Ricardo Pinto Cesar - Luiz Rodrigues de Moraes  
Henrique Rochelle Filho - Paulo da Silva Leitão - Samuel de Castro Neves.

Eu, João de Sampaio Mattos, secretario da Camara Municipal, fiz o presente registro.

**Resolução nº 256** - Auxilia com a quantia de 1:000\$000 a fundação do Instituto de Radinon, em S. Paulo.

Art. 1.º - Fica a Prefeitura autorizada a entregar a importância de um conto de reis à comissão encarregada de angariar donativos Pro "Instituto de Radinon" a fundar-se em S. Paulo.

Art. 2.º - Esta despesa correrá pela verba "Eventuais" do orçamento vigente.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões da Camara, em 16 de Agosto de 1920  
Antonio Corrêa Ferraz - Fernando Fibuliano da Costa  
Luiz Rodrigues de Moraes - João Alves Corrêa de Toledo -  
Henrique Rochelle Filho - Samuel de Castro Neves  
Paulo da Silva Leitão - Ricardo Pinto Cesar.

Eu, João de Sampaio Mattos, secretario da Camara, fiz o presente registro.

**Resolução nº 257** - Autorisa a Prefeitura a contractar o arrendamento de um predio para o funcionamento das escolas reunidas de Villa Rezende.

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a contractar com o Dr. Holger Jensen Kok o arrendamento de